



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018.

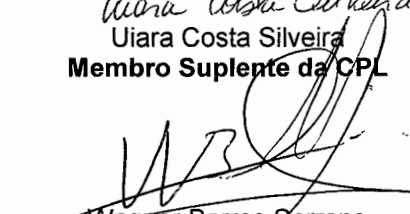
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: presidente: Rafael Peixoto Amorim e seus membros: Uiara Costa Silveira (suplente) e Wagner Barros Serrano, bem como o Engenheiro Civil, o Sr. Walbber Nogueira Gomes, inscrito no CREA sob o nº de RNP 061037405-2, para fazer a análise dos acervos técnicos, e ainda os licitantes: **JC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.511.430/0001-85, representada por Claudinete Pereira Silva, CPF Nº 293.530.218/47, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que será analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada pela empresa **JC CONSTRUÇÕES LTDA**, foi declarada a **INABILITADA**, pois a mesma apresentou *Certidão de Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.4.2 do edital*. O presidente abre o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação do documento, conforme o parágrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe-CE, 25 de junho de 2018.

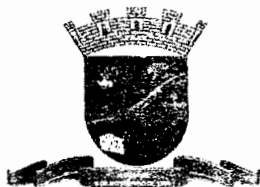

Rafael Peixoto Amorim
Presidente da CPL


Walbber Nogueira Gomes
Engenheiro Civil


Uiara Costa Silveira
Membro Suplente da CPL


Claudinete Pereira Silva
JC CONSTRUÇÕES LTDA
Licitante


Wagner Barros Serrano
Membro da CPL




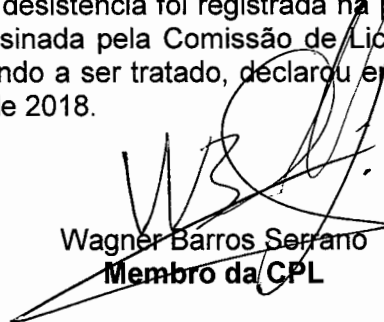
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATA COMPLEMENTAR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.06.01/2018.

Aos 28 (vinte e Oito) dias do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito reais), às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com a presença do Presidente, Rafael Peixoto Amorim, e os membros da comissão, composta por Uiara Costa Silveira e Wagner Barros Serrano. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 05.06.01/2018 e no edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE**, compareceu a Sra. Claudinete Pereira Silva, portador(a) do CPF nº 293.530.218/47, representante da empresa **JC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.511.430/0001-85, para a entrega da documentação pendente na sessão inicial de realização da referida Tomada de Preços, quais sejam, *Certidão de Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.4.2 do edital*, onde foi cedido conforme o paragrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação dos documentos. Sendo assim declarada a empresa **HABILITADA**. Após anunciar o resultado e estando o representante da empresa presente, o presidente da comissão deu continuidade ao Certame com a fase de abertura do envelope de Proposta de Preços, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. O proponente está classificado. Em seguida foi feito o mapa do preço, chegou-se ao seguinte resultado: **JC CONSTRUÇÕES LTDA**, sagrou-se vencedor pelo valor global de **R\$ 166.748,78 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante presente à sessão desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente sessão. Jaguaribe-CE, 28 de Junho de 2018.


Rafael Peixoto Amorim
Presidente da CPL


Wagner Barros Serrano
Membro da CPL


Uiara Costa Silveira
Membro Suplente da CPL


Claudinete Pereira Silva
JC CONSTRUÇÕES LTDA Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018

OBJETO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

LICITANTES	VALOR GLOBAL
JC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 166.748,78 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)
ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO	R\$ 167.752,87 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa **1. JC CONSTRUÇÕES LTDA**, valor global de **R\$ 166.748,78 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Jaguaribe-Ce, 28 de junho de 2018.

Rafael Peixoto Amorim
Presidente da CPL